



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 079/17**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

*Considerando* a necessidade de complementar a redação do artigo 26 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2017, esclarecerendo, assim, dúvidas eventualmente suscitadas acerca dos critérios de acesso para a Série B1 de Profissionais de 2018;

*Considerando* que o artigo 38 concede competência ao DCO no que concerne a expedição de normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à interpretação e/ou omissão presentes no REC;

*Considerando* a analogia como fonte do direito;

### **RESOLVE:**

**ESCLARECER** que a vencedora do grupo K será considerada campeã da Série B2 de Profissionais e a perdedora, a vice-campeã, ficando ambas, automaticamente, classificadas para a Série B1 de Profissionais de 2018, aplicando-se analogamente ao Regulamento da Série B2, os mesmos critérios previstos no REC da Série B1 de 2017.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**